



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.08.001/2023 - SECULT

A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Walisson Silva Gomes, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a *contratação de empresa para prestação de serviços de captura de imagens em 360° para documentação visual dos pontos turísticos do município de Tauá, para atender as necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A contratação de serviços de captura de imagens em 360° de unidades turísticas do município de Tauá, visando aprimorar a gestão e a transparência pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer. A captura de imagens em 360° permitirá uma documentação visual das instalações de cada ponto turístico, fornecendo um panorama detalhado e abrangente de cada ambiente. Essas imagens podem ser usadas como referência para futuras obras, reformas, manutenções e planejamento do espaço físico desses locais. Com as imagens em 360°, será possível visualizar remotamente e de forma imersiva os ambientes, sem a necessidade de visitas presenciais.

Essa possibilidade é especialmente útil para gestores, supervisores e demais profissionais da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, que poderão visualizar o estado das instalações e tomar decisões de forma mais eficiente e rápida. Ao disponibilizar as imagens em 360° dos pontos turísticos para os cidadãos e demais partes interessadas, estaremos promovendo a transparência nas ações da Secretaria. A sociedade em geral poderá visualizar as diversas instalações e se sentirão mais envolvidos e informados sobre o ambiente em que visitam ou trabalham.

Com a visualização remota das instalações em 360°, será possível identificar com maior precisão as necessidades de cada local e agir de forma eficiente na resolução de problemas, como reparos estruturais, adequações de acessibilidade e melhorias nos ambientes.

As imagens em 360° auxiliarão no planejamento estratégico da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, fornecendo dados visuais relevantes para a definição de prioridades, distribuição de recursos e elaboração de projetos, logísticos e estruturais, garantindo uma abordagem mais embasada e eficaz.

Locais para execução do serviço:

1. Açude Favela;
2. Açude Broco;
3. Açude Várzea do Boi;
4. Aeroporto;
5. Jardim Botânico da Caatinga;
6. Serrote do Quinamuiu;
7. Letreiro Parque da Cidade;
8. Letreiro Rotatória na Avenida Chermont Alves;
9. Nascente do Rio Jaguaribe;
10. Praça do Artesanato;
11. Novo Centro Ruas Dondon Feitosa e Farm. Neném Borges

O orçamento médio importa no valor global de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), valor este abaixo do teto de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, alterada pelo Decreto 11.317/2022, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Decreto 11.317/2022:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

[Inciso II do caput do art. 75](#): R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

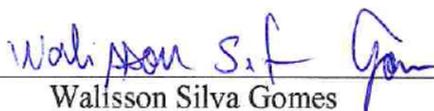
Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo Decreto 11.317/2022, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações junto às empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 11.317/2022, publicamos o aviso com este objeto no diário oficial do município – DOM, na data de 03 de agosto de 2023, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, bem como aviso disponível no site dessa prefeitura. Não houve propostas enviadas por e-mail. Foram apreciadas as propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, a escolha recaiu sobre empresa HUBVIRTUAL TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.896.916/0001-41, com sede na Rua João Cordeiro, nº 3069, bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE, representada por seu sócio administrador, o Sr. Deoclecio Paiva de Castro, portador do CPF nº 014.475.673-07.

A proposta aprovada importa no valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

Tauá - CE, 09 de agosto de 2023.



Walisson Silva Gomes

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer